



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE CRÉDITOS EM CARTÃO MAGNÉTICO A SEREM UTILIZADOS PARA PAGAMENTO DE REFEIÇÃO TERMO ADITIVO Nº 05/2015

Pelo presente Instrumento Particular de Aditamento ao **Contrato para fornecimento de créditos em cartão magnético a serem utilizados para pagamento de refeição**, onde figuram como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº, Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente Sr. **AGUINALDO ALVES DE ARAÚJO**, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**, devidamente constituída, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 06.344.497/0001-41, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2001, 18º andar, conjunto 184, Bairro Jardim Califórnia, cidade de Ribeirão Preto, SP – CEP 14.020-260, neste ato representada pelo Sr. **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, brasileiro, empresário, casado, portador do R.G. Nº 32.594.073-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 225.748.008-26, conforme documentos constantes da **R.Q. Nº 09-27-01/2013, Concorrência nº 03/2013**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1 – O prazo de vigência do contrato, estipulado na cláusula 5ª, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2015 e a terminar em 31 de dezembro de 2015.

2 – O valor do vale refeição passará de R\$ 20,00 (vinte reais) para R\$ 30,00 (trinta reais), conforme deliberação da Mesa Diretora da Casa e autorização de fls. 427, dos autos da RQ nº 09-27-01/2013.

3 – O valor global para o período de prorrogação é de R\$ 997.476,48 (novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), já considerado o reajuste previsto na Cláusula 2ª deste Aditivo.

4 – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Dotação nº 3.3.90.39.00 do Orçamento vigente.

5 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas do Contrato original constantes da **R.Q. Nº 09-27-01/2013** e que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor de conteúdo, na presença das testemunhas abaixo.

Cubatão, 05 de janeiro de 2015.

AGUINALDO ALVES DE ARAÚJO
PRESIDENTE

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS:

IVETE ROSSI
RG Nº 9.575.335

DOUGLAS LISBOA NOGUEIRA
RG Nº 9.787.780